



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 903, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Rita Gonçalves de Oliveira Machado, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 41 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por idade e tempo de contribuição** à servidora **Rita Gonçalves de Oliveira Machado**, matrícula nº 14731, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 038, de 01/07/1992, para exercer o cargo efetivo de “Auxiliar de Ensino”, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992, posteriormente enquadrada para o cargo de “Professor PA-A”, a partir de 10/02/2014, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), pelo Anexo Único da Lei 2.057, de 04/06/2014, Tabela II, Nível III, Carga Horária 40h, Classe “B”.

§ 1º Nos termos do art. 41, da Lei Municipal 1414/2005, o valor do benefício será integral, correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme termo de fixação de proventos e **DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 171/2014**, constante nos autos do Processo nº 2014026429 (apenso nº 2012050332).

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas